

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 5000758-74.2020.8.21.0019

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

43° Relatório Mensal de Atividades.

Competência: outubro/2021

Apresentado em dezembro de 2021.





ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. INTRODUÇÃO

- 1. Cronograma processual
- 2. Aspectos jurídicos

2. RESUMO

- 1. Operação
- 2. Quadro de Colaboradores
- 3. Fluxo de Caixa
- 4. Endividamento Concursal
- 5. Endividamento Extraconcursal
- 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
- 7. Acompanhamento do Administrador Judicial

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

- 1. Instalações
- 2. Estrutura Societária
- 3. Produtos

4. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

- 1. Tributos a pagar
- 2. Parcelamento tributário

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 1. Proposta de pagamento
- 2. Prestação de contas

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o n° CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o n° CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1° e aviso do art. 7°, §1°, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7°, §2°, da legislação especial, foi

publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Artecola, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Artecola é o <u>último dia do mês subsequente.</u> Os documentos da competência de setembro 2021 foram encaminhados dentro do prazo, em 30/11/2021. Os questionamentos enviados em 07/12/2021, foram integralmente respondidos em 08/12/2021.

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8°
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1°
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1°	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, § 1°	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	,
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro e	concessão de recuperação judicial) elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previs	
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2° Edital	art. 7°, § 2°	_11.101/05 e a	s datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.	
				Eventos ocorridos Data estimada	

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

❖ SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

- Evento 1622 (GRUPO ARTECOLA): As recuperandas protocolaram pedido de Encerramento da Recuperação Judicial, por entender que cumpridas todas as obrigações previstas no Plano no período de 2 anos da concessão da Recuperação Judicial.
- Evento 1625 (DESPACHO): Ciente do pedido de encerramento, dentre outras deliberações de praxe, o juízo conferiu prazo para apresentação de Relatório Circunstanciado pela Administração Judicial, conforme determina o art. 63, inciso III, da Lei 11.101/05.
- Evento 1761 (LEILOEIRO): Foi juntada a Ata resultado do processo competitivo para aquisição dos direitos creditórios do Grupo Artecola, com submissão à análise judicial, considerando propostas feita na ocasião. Aguarda-se.
- O prazo da Administração Judicial ainda pende de abertura, e será apresentado no período pós recesso forense, com todas as informações legais exigidas.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

❖ HISTÓRICO PROCESSUAL:

- Evento 1547 (BANRISUL): O credor informou não ter oposição quanto à venda proposta nos autos, desde que o produto seja utilizado para amortizar o crédito habilitado na classe II, respeitando a proporcionalidade individual de cada crédito no limite das garantias reais até a satisfação das respectivas operações;
- Evento 1547 (GRUPO ARTECOLA): (a) Detalhamento do processo competitivo e juntada plano de realização; (b) Esclarecimento sobre pagamento de credores trabalhistas: Paulo Alves Buarque, José
 Fernando Ribeiro e Marco Aurélio Rodrigues; (c) Esclarecimento sobre a realização do certame para alienação dos imóveis hipotecados em favor de Banrisul e Pentágono.
- Evento 1572 (GRUPO ARTECOLA): Foi protocolado termo de acordo entre o Grupo Artecola e Pentágono S/A, bem como noticiada a avença para adimplemento dos créditos dos credores (Bradesco, Santander, Votorantim e Banrisul), que poderão ter pagamento antecipado na hipótese de sucesso do processo competitivo designado para 09/12/2021;
- Evento 1606 (ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL): Manifestação saneadora de todos os eventos, e requerimento de diligências a serem cumpridas pelas recuperandas.
- Evento 1608 (LEILOEIRO): Indicação do dia 09/12/2021 para realização do processo competitivo.
- Evento 1610 (GRUPO ARTECOLA): Juntada o Edital para realização do processo competitivo de venda dos direitos creditórios, que foi devidamente publicado pelo diligente cartório judicial no evento 1611 (EDITAL Nº 10013029054)

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- *** HISTÓRICO PROCESSUAL:**
- Evento 1336 (DESPACHO):
 - Mantida a suspensão do certame judicial que objetiva a venda de bens para antecipação do pagamento da classe II;
 - Indeferido o pedido de prorrogação do início dos pagamento da classe II, com ordem de cumprimento nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de RJ;
 - Indeferido o pedido de alongamento do prazo de supervisão legal para cumprimento do Plano de RJ.
- Evento 1381 (DESPACHO): Deferida a Alienação de Direitos Creditórios requeridos pelo Grupo Artecola, no entanto, condicionada à apresentação do plano de realização e detalhamento do processo competitivo, que deverá prever a divulgação da venda por editais e a intimação do Ministério Público e das Fazenda, mediante aprovação judicial, na forma do Art. 142, IV e V, da LRF.

Obs: Os direitos creditórios são oriundos da Ação nº 5001962- 88.2010.4.04.7108, com trâmite perante 1ª Vara Federal de Nova Hamburgo/RS.

Evento 1536 (PETIÇÃO AJ): Juntados anexos requeridos pelo juízo: Sumários das principais peças processuais | Plano de Recuperação em sua versão aprovada em AGC | Cópia da decisão que concedeu a RJ | Versão atualizada da relação de credores sujeitos (ainda pendente da consolidação do QGC);

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

Al nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084456128, inadmitido. Interposto Recurso Extraordinário nº 70084911270, que nos termos do art. 21-E, inciso V, c/c o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do STJ, não restou conhecido. <u>Transitado em Julgado em 10/06/2021</u>

Os demais recursos com trânsito em julgado estão relacionados nos relatórios anteriores.

RECURSOS EM TRÂMITE::

- Al nº 5079746-84.2021.8.21.7000 (Banrisul) Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono.
 Desprovido aguarda trânsito.
- Al nº 5076991-87.2021.8.21.7000 (Pentágono) Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono.

 Desprovido aquarda trânsito.
- Al nº 70083158048 (Banco do Brasil) Reclama sobre: (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468511, inadmitido pela 3ª Vice-Presidência. <u>Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084825918</u>, pendente de análise superior.

Al nº 70083168781 (Artecola x Owens Corning Fiberglas A.S. LTDA) - Contra a decisão que indeferiu pedido de suspensão da impugnação de crédito movida por Owens.

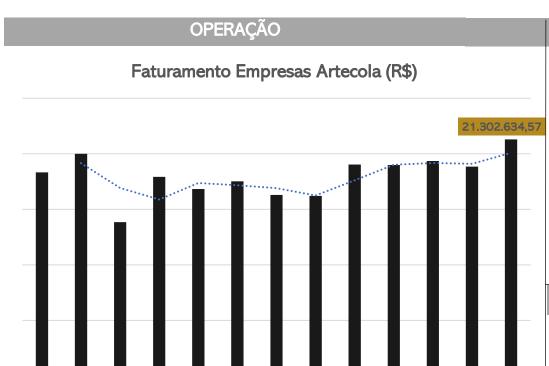
Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084227875, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084394873, negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084657444, pendente de análise superior.

2. RESUMO

GRUPO ARTECOLA

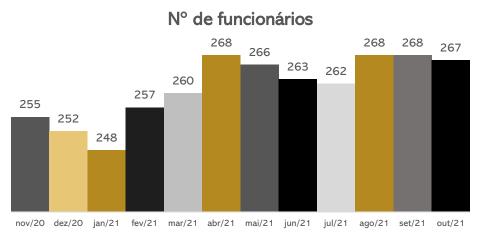


O Grupo Artecola é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.



A Recuperanda apresentou um aumento no faturamento de R\$ 2,4 milhões, comparado ao mês anterior. O total faturado em outubro no grupo Artecola, foi de R\$ 21.302.634,57, resultante do aumento das vendas da Artecola Química. Os maiores resultados, foram causados pelo mercado interno (R\$ 19,9 milhões), que representou 94% do faturamento total .

QUADRO DE COLABORADORES



Em outubro o Grupo Artecola realizou O5 admissões e O6 desligamentos, finalizando o período com 267 empregados, distribuídos em O3 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.429.856,82, o que representou uma queda, comprando com o último mês que foi R\$ 1.476,379,22. Destacase que os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	out/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-1.502
Ajustes	2.246
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-2.586
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	-201
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	2.498
Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício	-289
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	744
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	455

Em outubro o Grupo financiou-se através de empréstimos tomados e pelo saldo já existente em caixa no início do período.

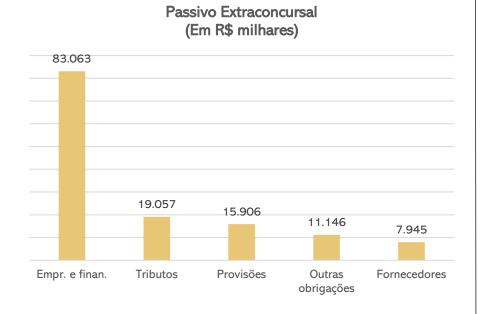
Ao final do período o saldo em caixa do Grupo Artecola era de R\$455 mil.



GRUPO ARTECOLA

END	IVIDAMENTO CO	ONCURSAL	
Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
468	35,89%	17.226.718,34	2,11%
2	0,15%	27.239.999,96	3,33%
593	45,48%	772.182.053,33	94,37%
241	18,48%	1.578.316,32	0,19%
1304	100%	818.227.087,95	100%
ENDIVID	DAMENTO EXTR	ACONCURSAL	

Até outubro/21 a Recuperanda possuía passivo extraconcursal de cerca de **R\$150,7 milhões,** sendo as principais obrigações destacadas abaixo:



CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em <u>O2/10/2019</u>, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. <u>Assim, após adequada leitura do plano, deverão os credores, indicar dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail informado nos autos do processo: <u>financeiro.ri@artecola.com.br</u></u>

Classe I – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, conforme previsto no Plano. Os valores inferiores a 100 salários mínimos deverão ser quitados até o 12° (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ. Até o momento, houve o pagamento de R\$5.790.665,66, sendo que deste montante R\$4.518.163,21 se refere ao principal e R\$425.412,83 de FGTS. O montante de R\$99.800,00 em análise se refere a um processo em discussão sobre a origem da classe.

Classe II – Em que pese a recuperanda tenha solicitado prorrogação dos prazos para realização de leilão e início de cumprimento do Plano, apenas o primeiro pedido foi acatado, portanto, o início do cumprimento ocorreu em abril de 2021. A recuperanda não realizou o pagamento das parcelas de abril, julho e outubro, contudo a mesma informou que acordou com as partes o pagamento das parcelas em 4x a ser iniciado em setembro. Ainda, fora informado o pagamento por meio de alugueis dos imóveis dados em garantia, logo, ao final do mês o montante pago foi de R\$2.332.500,89.

Classe III e IV – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse "Credores Parceiros" prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou pagamentos 05 credores inclusos nesta subclasse.

Ao final de outubro tem-se a seguinte posição:





Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.

INSTALAÇÕES



ARTECOLA QUÍMICA S.A. - CAMPO BOM

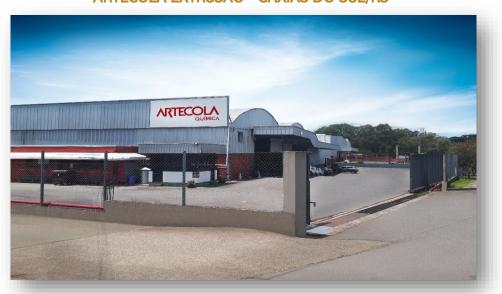




ARTECOLA QUÍMICA S.A. - TATUÍ



ARTECOLA EXTRUSÃO - CAXIAS DO SUL/RS



2. RESUMO

INSTALAÇÕES











Imagens enviadas pela empresa em 16/09/2021. Embora solicitado novas fotos em novembro, a empresa encaminhou as mesmas fotos já relacionadas no RMA.

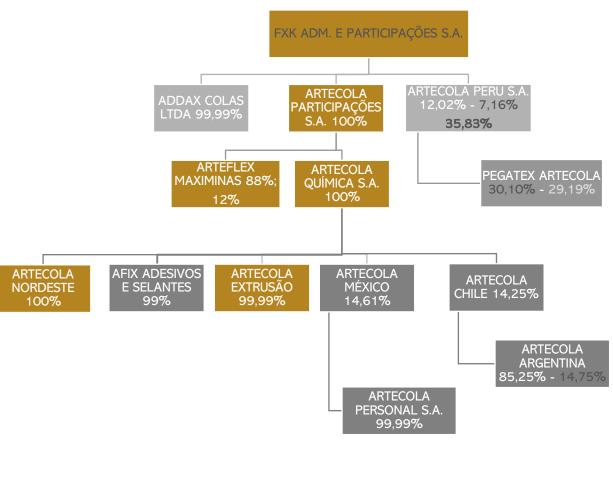
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibanos, n° 133, Sala A, nesta cidade que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, n° 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Padre Gerônimo Rossi, n° 2007, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS- cuja a operação era a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA- que encontra-se sem atividade desde 2018.





Empresas em Recuperação Judicial

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

PRODUTOS



O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil.

Para atender todos esses mercados, a Artecola Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecola atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.













BALANÇO PATRIMONIAL

	BALANÇO PATRIMONIAL	ago/21	set/21	out/21
	CIRCULANTE	39.413	40.792	44.799
	Caixas e equivalentes de caixa	311	744	455
	Contas a receber de clientes	21.762	21.669	25.123
	Estoques	12.509	13.251	14.143
	Tributos a recuperar	2.186	2.471	2.335
	Adiantamento a fornecedores	1	0	0
	Empréstimos a acionistas	1.904	1.904	1.904
	Outras contas a receber	494	554	596
	Despesas antecipadas	246	199	243
0	NÃO CIRCULANTE	93.032	94.338	96.618
ATIVO	Tributos a recuperar	14.557	14.484	14.481
•	Ativos mantidos para a venda	7.185	7.191	7.179
	Depósitos judiciais	1.948	1.920	1.915
	Empréstimos a receber	13.386	13.463	13.543
	Outras contas a receber	289	293	290
	Investimentos	35.056	36.466	38.706
	Outros investimentos	298	298	298
	Imobilizado	16.188	16.130	16.145
	Intangível	2.068	2.064	2.061
	Direitos de uso	2.057	2.029	2.000
	TOTAL DO ATIVO	132.445	135.130	141.417



No curto prazo, o Ativo do Grupo Artecola é marcado pelo montante a receber de clientes. No longo prazo, destacam-se os investimentos, pelos saldos com as empresas do Grupo, que não estão inclusas na Recuperação Judicial.



Contas a Receber de Clientes: o saldo do contas a receber apresentou um acréscimo de R\$ 3,4 milhões, segundo a Recuperanda, ocasionado pelo aumento no faturamento. Os valores mais significativos, foram faturados para Artecola Argentina (R\$ 338 mil), Sawigo (R\$ 169 mil) e Duratex (R\$125 mil). De acordo com o aging list enviado pela Artecola, há uma gama expressiva de clientes, e a inadimplência, até outubro/21, somava R\$ 1.334.620,13, o que representa cerca de 5,26% do valor total. O prazo médio para recebimento é de 37 dias. De acordo com a empresa, os títulos vencidos a mais de 360 dias são provisionados para perda conforme, a política, e somente podem ser baixados definitivamente se atendidos os critérios fiscais.



Estoques: A compra de matéria prima ocasionou o aumento do estoque em 7%, comparado ao mês anterior. O prazo médio de estocagem é de 17 dias e o registro de inventário enviado pela Recuperanda, indica três grandes grupos de estoque: Indústria, onde estão os adesivos industriais e laminados de calçados; Retail, adesivos de varejo; e Extrusão, com laminados automotivos e de extrusão. O inventário possui valor menor do que o contabilizado, quando questionada sobre essa questão, a Recuperanda informou que a diferença (R\$ 4,8 milhões), é proveniente de estoque em manutenção (R\$ 231 mil), valor de adiantamentos a fornecedores (R\$ 5 milhões) e provisão de perdas (-R\$ 470 mil).



Outras Contas a Receber: engloba Adiantamento Salarial, Adiantamento p/ Viagens, Adiantamento de Férias, Outras Contas a Receber, Depósitos bancários vinculados e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's e sofreu um acréscimo de 8%. Conforme explicação enviada pela Recuperanda, trata-se de reflorestamento, caução companhia de energia, devedores diversos e empréstimo.



Empréstimos a Receber: O saldo refere-se à empresa Gatron Inovação em Compósitos S.A., sendo que a provisão de perda para créditos de liquidação duvidosa corresponde a quase 80% do total, tendo em vista que a referida empresa entrou em processo de recuperação judicial em 2017, cujo plano de pagamento aos credores prevê a liquidação de 30% da dívida. A variação no período refere-se a atualização monetária de um empréstimo entre a Artecola e a Gatron.



Investimentos: Em outubro a conta de Investimentos acresceu 6% em comparação a setembro, devido a variação cambial que ocorreu em algumas empresas do Grupo. A rentabilidade mais significativa, foi declarada na Pegatex Artecola, que fica na Colômbia, e Artecola Chile.



Imobilizado: O Grupo comprou um misturador (R\$ 20 mil), duas bombas dosadoras (R\$ 22 mil), recuperação do motor CC Siemens (R\$ 61 mil) e iluminação de emergência e alarme de incêndio (R\$ 18 mil). Além das aquisição, foi contabilizado depreciação e amortização (R\$ 109 mil).



Direitos de uso: o período apresentou um decréscimo, decorrente da depreciação de bens. De acordo com a Recuperanda, os bens considerados nesta rubrica, são relacionados a contratos de alugueis. (prédio Caxias, prédio Refeitório CB, estacionamento CB e paleteira).

BALANÇO PATRIMONIAL

	BALANÇO PATRIMONIAL	ago/21	set/21	out/21
	CIRCULANTE	119.811	121.069	127.440
	Fornecedores	7.114	7.947	8.564
	Empréstimos e financiamentos	57.768	59.101	64.469
	Salários, provisões e contribuições sociais	5.828	5.207	5.514
	Tributos a recolher	8.267	8.216	8.361
	Parcelamento de tributos	3.273	3.262	3.288
	Arrendamentos a pagar	351	352	354
	Dividendos a pagar	13	43	0
	Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	26.848	26.628	26.624
	Outras obrigações	10.349	10.313	10.266
	NÃO CIRCULANTE	293.792	294.183	293.751
	Fornecedores RJ	8.682	8.936	9.198
8	Empréstimos e financiamentos	81.990	81.508	79.937
PASSIVO	Tributos a recolher	320	320	320
A	Parcelamento de tributos	7.500	7.298	7.088
	Arrendamentos a pagar	1.795	1.773	1.751
	Provisão para riscos trabalhistas e tributários	16.192	16.051	15.906
	Provisão de Liquidação Passivo Contingente	176.436	177.437	178.671
	Outras obrigações	877	860	880
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-281.158	-280.122	-279.774
	Capital social	35.667	35.667	35.667
	Transação de capital	-17.023	-17.023	-17.023
	Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
	Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806
	Lucros ou Prejuízos acumulados	-311.678	-311.880	-313.432
	Ajuste acumulado de conversão	6.542	7.780	9.680
	TOTAL DO PASSIVO	132.445	135.130	141.417



O maior volume de passivo com terceiros do Grupo Artecola está incluso na Recuperação Judicial e, portanto, deverá ser liquidado nos termos do Plano aprovado. Dentre as obrigações extraconcursais, destacam-se os empréstimos e financiamentos, além dos tributos, que estão com pagamentos regulares.



Fornecedores: O aumento das compras para estoque refletiu no aumento do saldo com fornecedores a curto prazo. Destaca-se que o prazo médio de pagamento é de 09 dias e o montante vencido até o final de outubro corresponde a cerca de 18,77 % do total.



Empréstimos e Financiamentos: O acréscimo percebido no curto prazo corresponde, em sua maior parcela, ao aumento do saldo das Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's,. No longo prazo, a variação refere-se, principalmente, à amortização de dívida RJ (Aluguel Classe II).



Salários, Provisões e Contribuições Sociais: No último mês a empresa contratou 05 e demitiu 06 funcionários, finalizando o período com 267 colaboradores. Os salários e encargos continuam sendo pagos regularmente e as rescisões de forma parcelada, conforme acordos homologados judicialmente.



Arrendamentos a pagar: Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 27.833,19), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma (renovado neste mês) e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2025, enquanto a última possui arrendamento por prazo indeterminado.



Passivo mantido para venda — Arteflex e Nordeste: A empresa possui uma conta de passivos mantidos para a venda, de acordo com o CPC 31, de duas unidades com operações descontinuadas. As movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.



Provisão de Liquidação Passivo Contingente: Refere-se a perspectiva de saída de recursos, para pagamento do Passivo Concursal-RJ. Comparado ao mês anterior, houve um acréscimo de 1%.

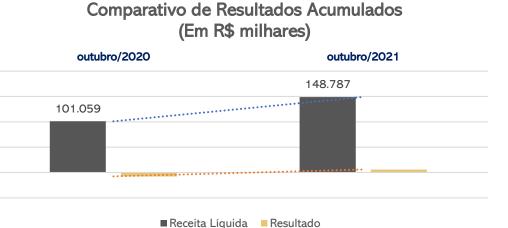


Outras Obrigações: No curto prazo corresponde a indenizações, valores a pagar a terceiros, honorários do Administrador Judicial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas) e foi registrado uma variação negativa de R\$ 47 mil. No longo prazo compreende mútuos com diretores e empréstimo p/ fins sociais. e apresentaram variação positiva de R\$ 20 mil. As principais alterações foram registradas nas contas de provisão de fretes (R\$ 112 mil), administrador a pagar (- R\$ 100 mil) e provisões diversas (R\$ -93 mil).



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	DRE (em milhares de reais)	ago/21	set/21	out/21	SALDO 2021
	Receita Líquida	15.878	15.260	17.251	148.787
	Custo dos produtos e serviços vendidos	-11.027	-11.008	-12.831	-107.967
000	Lucro Bruto	4.851	4.252	4.420	40.820
8	Despesas comerciais	-1.962	-1.882	-2.135	-17.149
È	Depesas administrativas e gerais	-1.684	-1.124	-1.572	-14.732
DS:	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	100	444	266	3.608
	Resultado da equivalência patrimonial	52	170	341	1.693
200	(Prejuízo)/Lucro operacional	1.357	1.860	1.320	14.240
N N	Receitas financeiras	8	-950	-1.020	594
Š,	Despesas financeiras	-1.214	-1.298	-1.802	-12.372
. ES	(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	151	-388	-1.502	2.462
<u>8</u>	Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	0	-9	0	-29
DEM	Resultado do exercicio das operações continuadas	151	-397	-1.502	2.433
ш	Resultado de operações descontinuadas	-31	194	-50	3.437
	Resultado do exercício	120	-203	-1.552	5.870





Receita Líquida: O mês de outubro apresentou acréscimo de 13% da receita líquida, totalizando 17,2 milhões. Ressalta-se que a receita do Grupo Artecola está concentrada no mercado interno, que representou 94% do faturamento no último mês.



Custo dos Produtos e Serviços Vendidos: Em outubro os custos representaram 74% da Receita Líquida e a sua variação foi proporcional ao aumento da receita. Os principais custos foram dos produtos e serviços vendidos.



Despesas/Receitas Operacionais: As despesas comerciais são parcialmente fixas, sendo que uma parte possui relação com a variação da receita, como é o exemplo das comissões e fretes e, em outubro aumentaram cerca de 13%, somando R\$1,1 milhões. Assim como as despesas comerciais, as despesas administrativas apresentaram acréscimo em outubro e representam 9% da Receita Líquida. Os valores de outras receitas/despesas operacionais líquidas dizem respeito, majoritariamente, a provisão de contingência (R\$ 149 mil) e recuperação de custo (R\$ 82 mil).



Resultado Financeiro: o resultado financeiro subtraiu mais de R\$ 2,8 milhões do resultado, especialmente pela variação cambial negativa de R\$ 1,5 milhões, encargos incidentes nas operações de desconto de duplicatas (R\$ 768 mil) e despesas com financiamento (R\$ 409 mil).



Resultado de operações descontinuadas: Reflete o resultado das empresas Artecola Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas. Em outubro há um valor negativo R\$ 50 mil, no acumulado de 2021, o valor positivo de R\$ 3,4 milhões, devido à reversão de contingência da Finor (Banco do Nordeste) após a adesão ao parcelamento com redução de valor em abril de 2021.

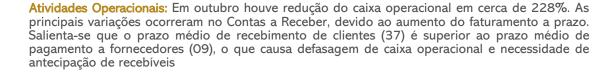


Resultado do Exercício: Em razão do resultado financeiro negativo de R\$ 2,8 milhões, ocasionado principalmente pelas perdas com variação cambial e o aumento expressivo das despesas comerciais, administrativas e financeiras. O resultado acumulado de 2021 demonstra lucro de mais de R\$ 5,8 milhões, contudo, cabe salientar que cerca de R\$ 3,4 milhões refere-se à reversão de contingência das empresas descontinuadas.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	ago/21	set/21	out/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais	ayu/21	36t/ Z 1	Out/21
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	151	-397	-1.502
Ajustes	135	674	2.246
Depreciação e amortização	137	137	138
Provisões	-68	115	1.158
Juros e encargos sobre empréstimos	1.153	1.137	1.277
Variações cambiais sobre empréstimos	30	-560	-13
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	0	0	0
Equivalência patrimonial	-52	-170	-341
Outros resultados	-1.065	2	1
Novas dívidas RJ	0	4	26
Imposto de renda e contribuições social diferidos	0	9	0
	655	510	-3.330
Variações nos ativos e passivos Contas a receber	362	131	-3.433
Estoques	-199	-409	696
Estoques Tributos a recuperar Empresas ligadas Depósitos judiciais	50	-214	219
Empresas ligadas	-106	-36	-35
Depósitos judiciais	15	27	5
Outras contas a receber	952	-418	-1.690
Despesas antecipadas	83	48	-44
Fornecedores	-434	876	563
Salários, provisões e encargos sociais	270	-7	138
Tributos e contribuições a recolher	-516	-271	-29
Outras contas a pagar	178	783	290
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	0	-10
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	941	787	-2.586
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	-782	-48	-201
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	-782	-48	-201
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de arrendamentos	1.030	-36	-35
Empréstimos tomados	24.441	25.204	31.433
Pagamentos de empréstimos	-24.895	-24.128	-27.806
Juros pagos por empréstimos	-727	-1.346	-1.094
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	-151	-306	2.498
Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício	8	433	-289
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	303	311	744
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	311	744	455





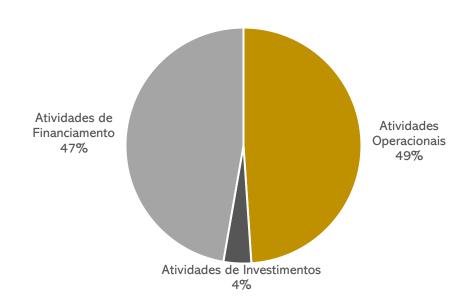


Atividades de Investimentos: O desembolso em outubro refere-se à aquisição de um equipamento para atendimento da atividade industrial.



Atividades de Financiamentos: A Recuperanda realizou desconto de duplicatas e captou recursos junto ao Daycoval, para atender a operação, contudo, as liquidações e os juros pagos foram superiores, gerando consumo de caixa. Salienta-se que o prazo médio de recebimento de clientes (35) é superior ao prazo médio de pagamento a fornecedores (07), o que causa defasagem de caixa operacional e necessidade de antecipação de recebíveis.

DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em R\$ milhares)



4. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

TOTAL

TRIBUTOS A PAGAR

O GRUPO ARTECOLA apresenta regularidade fiscal e as certidões negativas podem ser contempladas no Anexo II do presente relatório. A empresa informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, retenções na fonte e parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

Abaixo segue a posição de tributos a pagar das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO

TRIBUTOS FEDERAIS

ARTECOLA EXTRUSÃO R\$464.196,28

ARTECOLA PARTICIPACOES R\$1.519,00

ARTECOLA QUÍMICA S.A R\$470.479,69

FXK ADM E PARTICIPAÇÃO R\$10.256,42

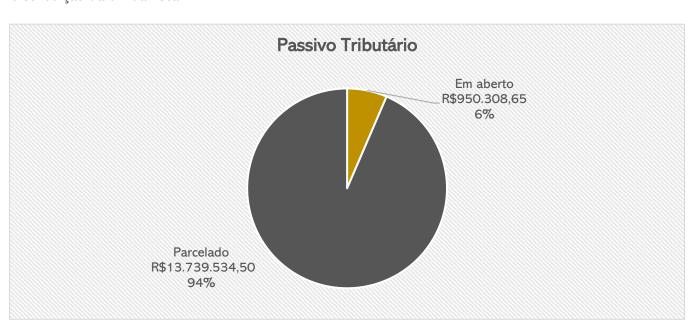
ARTEFLEX MAXIMINAS EQ. DE PROT. R\$0,00

TRIBUTOS ESTADUAIS ARTECOLA QUIMICA S.A R\$3.043,90 ARTECOLA EXTRUSÃO R\$0,00 TOTAL R\$3.043,90

R\$946.451,39

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$0,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$813,36
TOTAL	R\$813.36

O passivo tributário da Artecola no mês de outubro/21 totalizou **R\$ 14.689.843,15**. Deste montante 94% está parcelado, com pagamentos correntes, **e o restante vincendo**. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal:







5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA DE PAGAMENTO



Até 100 salários mínimos Até 100 salários mínimos Acima de 1						ÇÕES DO PLANO				
Actina de 100 salários mínimos Actina de 100 salários mínimos Pout 100 salários mínimos Actina de 100 salários mínimos Actina de 100 salários mínimos Pout 100 salários mínimos Actina de 100 salários mínimos Pout 100 salários mínimos Pout 100 salários mínimos Pout 100 salários mínimos Actina de 100 salários mínimos Pout 100 salários	CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Aplicavel a todos Classe II - Garanda Real Aplicavel a todos Credores Parceiros Demais Credores 769.818.413,51 Abr/22 Demais Credores Apricavel a todos Demais Credores 769.818.413,51 Demais Credores 1.578.316,32 Apricavel a todos Apricavel a todos Apricavel a todos Apricavel a todos 27.239.999,96 Apricavel a todos Apricavel	Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.064.658,35	out/19	out/20	-	-	TR	ocorrer antecipação de dos pagamentos mediante a alienação de imóvel matrícula	pagamentos dos créditos limitados a
Classe II - Garantia Real Aplicável a todos Credores Parceiros Credores Parceiros Credores Parceiros Classe III - Quirografários Classe III - Quirografários Classe III - Quirografários Credores Parceiros optato optato por receber o perceptio Creditio através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago como s recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE Credores Parceiros poderão opta optato como deságio poderá ser pago como s recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE Credores Parceiros poderão opta optato de pagamer que seja concedido, sem juros, pagamento de deságio sujeito acredores de la caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderás er pago como se recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação de FNDE			9.044.030,53	abr/21	out/35	28	Semestral	-	provenientes de eventual decisão de mérito	Parcelas iguais e consecutivas.
Classe III - Quirografários Classe III - Quirografários Demais Credores Tendro Parceiros Tendro Pagamento de acordo com a Listo pagament que seja concedido, sem juros, pagamento pelas Recuperandas. Tendro Pagamento pelas Recuperandas. Tendro Pagamento pelas Recuperandas. Tendro Pagamento do deságio sujeito acresultad decisão de mérito favorável na Ação FNDE. Credores Parceiros Credores Parceiros Tendro Pagamento do deságio sujeito acresultado da Ação do FNDE* Credores Parceiros Credores Parceiros Demais Credores 1.578.316,32 abr/22 out/34 26 Semestral Demais Credores Tendro Pagamento do deságio sujeito acresultado da Ação OFNDE* Tendro Pagamento do deságio sujeito acresidad de credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com a Listo de Credores e de forma acelerada opto por receber o seu respectivo Credi integralmente de acordo com de desigio poderá ser pago com os recursos pagamento pelas Recuperandas. Tendro Pagamento pelas Recuperandas. Tendro Pagamento de caixa da empresa. II) 15%	Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	20	Trimestral	CDI	atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.
Demais Credores 769.818.413,51 abr/22 jan/35 52 Trimestral TR caixa da empresa. ii) o valor a funcado como deságio sujeito acresultado da Ação do FNDE* Credores Parceiros - abr/22 out/34 26 Semestral TR i) Recursos de Caixa da empresa. ii) o valor a funcado como deságio sujeito acresultado da Ação do FNDE* Credores Parceiros - abr/22 out/34 26 Semestral TR i) Recursos de Caixa for receber o seu respectivo Crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor acelerada proporcional ao prazo de pagamento pelas Recuperandas. Classe IV - ME e EPP Demais Credores 1.578.316,32 abr/22 out/34 26 Semestral TR i) 15% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como que seja concedido, sem juros, par pagamento pelas Recuperandas. 1.578.316,32 abr/22 out/34 26 Semestral TR decaixa da empresa. ii) o valor aplicado como resultado da Ação do FNDE*	Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	i) Recursos de Caixa	por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para
Credores Parceiros - abr/22 out/34 26 Semestral TR i) Recursos de Caixa proporcional ao prazo de pagamer que seja concedido, sem juros, par pagamento pelas Recuperandas. Demais Credores 1.578.316,32 abr/22 out/34 26 Semestral TR i) 15% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito resultado da Ação do FNDE*		Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito	
i) 15% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como Demais Credores 1.578.316,32 abr/22 out/34 26 Semestral TR deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito resultado da Ação do FNDE*	Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	-	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	i) Recursos de Caixa	Credores Parceiros poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
TOTAL 818.109.058,49	TOTAL	Demais Credores		abr/22	out/34	26	Semestral	TR	caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos	Pagamento do deságio sujeito ao

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue resumo dos pagamentos de créditos concursais realizados pela Recuperanda até o momento de finalização deste relatório. Registra-se que a prestação de contas detalhada referente ao cumprimento das obrigações do PRJ estará em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.

	CONDIÇ	ÕES DO PLANO						ATUALIZ	ADO ATÉ OUTUBRO DE	2021
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR CORRIGIDO	PAGO	EM ANÁLISE	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.100.139,59	out/19	out/20	8.100.139,59	4.943.576,04	99.800,00		:	Os valores não pagos até o momento dizem respeito a habilitações de créditos que restaram líquidas durante o cumprimento do plano, de modo que o prazo de 12 meses passou a contar da efetiva liquidez, ou créditos ainda pendentes de liquidação. O valor "em análise" refere-se a um credor da Artecola, do qual há discussão sobre a qual classe pertence.
	Acima de 100 salários mínimos	9.044.030,53	abr/21	out/35	1.808.806,11	847.089,62	_		961.716,49	Os valores pagos se referem ao pagamento através de leilão para o credor José Fernando Ribeiro e créditos pagos pela Marcopolo ou pela Artecola por meio de depósito judicial ou depósito em conta.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	30.481.521,09	2.332.500,89	-			Além do previsto para pagamanto da Classe II, a Recuperanda esta adimplindo os créditos por meio do pagamento de alugueis, conforme disposto na cláusula 6.5 do plano.
Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	2.363.639,82	57.715,18			2.305.924,64	O pagamento corresponde à forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento concedido, conforme Plano de Recuperação Judicial.
Qui Ografa 103	Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	153.963.682,70				153.963.682,70	
Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	_	abr/22	out/34	_				-	
	Demais Credores	1.578.316,32	abr/22	out/34	236.747,45				236.747,45	
TOTAL		818.144.539,73			196.954.536,76	8.180.881,73	99.800,00		- 188.773.655,03	



ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE OUTUBRO/2021

II - CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas Balanços patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

Em milhares de Reais)				ara.		Controlac	lora	Consolid	ado
	Controlad	lora	Consoli	dado			Auditado		Auditado
	-	Auditado		Auditado		10/2021	2020	10/2021	2020
	10/2021	2020	10/2021	2020	Passivo				
tivo					Circulante	#:001	5.578	8.384	6.332
irculante	1222	205	443	395	Fornecedores	7.381 51.784	31.755	54.289	33.051
aixa e equivalentes de caixa	308	395	25.059	15.603	Empréstimos e financiamentos	4.765	4.049	5.482	4.541
ontas a receber de clientes	22.468	14.327		13.674	Salários, provisões e contribuições sociais		6.105	6.770	6.316
stoques	13.446	13.352	14.143	2,790	Tributos e contribuições a recolher	6.397	2.835	3.265	3.011
ributos a recuperar	2.282	2.688	2,335	2.130	Parcelamento de tributos	3.101	75	354	271
ividendos a receber	16	16		2.52	Arrendamentos a pagar	77		5.864	9,409
	264	338	269	352	Passivos mantidos para venda	-		9.305	12.460
utras contas a receber espesas antecipadas	239	662	242	686	Outras contas a pagar	9.231	12.374	9.303	12.400
Section Control of Con	39.023	31.778	42.491	33.500		82,736	62.77	93.713	75.391
otal do ativo circulante	37.023				Total do passivo circulante				
ão circulante		15.528	14.481	15.529	Não circulante	6,107	6.134	5.112	5,147
ributos a recuperar	14.480			5,397	Fornecedores			34.908	45.19
tivos mantidos para a venda	5.245	5.280	5.362		Empréstimos e financiamentos	34.684	44.96	8.530	8.28
AND A STANLAND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	1.860	1.921	1.913	1.974	Mútuo com partes relacionadas	9.209	9.047	320	32
pepósitos judiciais	18.233	16.264	17,563	15.433	Tributos a recolher	320	320		8.39
lútuo com partes relacionadas	10.357	10.357	10.794	10.794	Inbutos a reconici	6.430	7,738	7.011	1.02
mpréstimos a receber	2.494	2.461	2.060	2.027	Parcelamento de tributos	990	1.05	1.751	
outras contas a receber	35.952	35.879	35.952	35.879	Arrendamentos a pagar	12.167	15.313	3.050	3.06
nvestimentos	128	128	152	152	Provisão para perda de investimentos	11.438	14.519	11.817	14.97
Outros investimentos	13.726	13.450	16,141	16.334	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	165,670	165.216	170.682	170.21
mobilizado		2.096	2.059	2.096	Provisão para liquidação contingente	1.596	1.750	893	1.0
ntangível	2.059	1.039	2.000	1.218	Outras contas a pagar	1,570			
Direito de uso	979	1.039				248.611	266.00	244.074	257.63
Total do ativo não circulante	105.513	104.403	108.477	106.833	Total do passivo não circulante				
					Patrimônio líquido	43,958	43.958	43.958	43.95
					Capital social	(12,588)	(12.58)	(12.588)	(12.5)
					Transações de capital			1,127	1.1
					Reservas de capital	1.127	1.127	2.806	2.8
					Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806		(237.5
					Prejuízos acumulados	(231.118)	(237.526)	(231.118)	9.5
					Ajuste acumulado de conversão	9.004	9.543	9.004	
					Patrimônio liquido atribuível aos acionistas controladores	(186.811)	(192.80)	(186.811)	(192.0
								(8)	
					Participação dos acionistas não controladores				-
					Total do patrimônio líquido	(186.811)	(192580)	(186.819)	(192,6
			150,968	140,333	Total do passivo e patrimônio líquido	144.536	136181	150.968	140.3

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04

JOSEANE HOCHSCHEIDT

CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

Ärtecola Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)				
	Controladora	dora	Consolidado	lado
		Auditado		Auditado
	10/2021	2020	10/2021	2020
Receita operacional líquida Custos dos produtos e dos serviços vendidos	133.170 (97.604)	(91.229)	148.377	(98.240)
Lucro bruto	35.566	27.383	40.410	28.785
Despesas comerciais Despesas gerais e administrativas Outras receitas (despesas) operacionais Resultado de equivalência patrimonial Ganho/(perda) de investimento	(16.175) (9.519) 3.178 4.510	(16.163) (6.097) 6.526 2.698 (79)	(17.149) (13.294) 3.366 1.375	(16.865) (6.350) 6.741 3.693 (79)
Resultado operacional	17.560	14.268	14.708	15.925
Receitas financeiras Despesas financeiras	594 (11.745)	4.270 (23.209)	594 (12.236)	4.289 (23.692)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	6.409	(4.671)	3.066	(3.478)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	•	1	£	(5)
Resultado líquido das operações continuadas	6.409	(4.671)	3.066	(3.483)
Resultado líquido das operações descontinuadas	X :	ı.	3,343	(1.188)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	6.409	(4.671)	6.409	(4.671)
(Prejuízo)/Iucro atribuível a: Participação dos acionistas controladores Participação dos acionistas não controladores	ш 8	$\kappa \to \overline{c}$	6.409	(4.671)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	6.409	(4.671)	6.409	(4.671)

(EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

JOSEANE HOCHSCHEIDT, CONTADORA CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

Arteflex Maximinas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial Balanços patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

(Em milhares de Reais)					Auditado
		Auditado		10/2021	2020
	10/2021	2020	Passivo		
Ativo					
Circulante			Circulante	207	274
Caixa e equivalentes de caixa	16	16	Fornecedores	1	
Contas a receber de clientes	5	5	Empréstimos e financiamentos	5	248
Estoques	3	3	Salários, provisões e contribuições sociais	18	18
Tributos a recuperar	50	52	Tributos e contribuições a recolher	290	279
Outras contas a receber	2	15	Outras contas a pagar		-
Despesas antecipadas		2	Y 18 1 4	521	819
TO SERVICE AND A LOCAL			Total do passivo circulante		
Total do ativo circulante	76	93			
			Não circulante	1.957	2.038
Não circulante			Fornecedores	692	601
Depósitos judiciais	73	73	Empréstimos e financiamentos	4.594	4.415
Mútuo com partes relacionadas	16	16	Mútuo com partes relacionadas	262	272
Empréstimos a receber	93	93	Provisão para riscos tributários, civeis e trabalhistas	-	19.147
•	494	494	Provisão para liquidação contingente	19.153	19.147
Outras contas a receber	992	992	Outras contas a pagar	68	
Imobilizado	93	93		26 726	26.539
Intangível			Total do passivo não circulante	26.726	20,339
Total do ativo não circulante	1.761	1.761			
Total do ativo hao circulante			Patrimônio líquido	5.710	5.742
			Capital social	5.742	619
			Reservas de capital	619	(31.865)
			Prejuízos acumulados	(31.771)	(31.803)
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(25.410)	(25.504)
			Patrinonio fiquido atributver aos acronicas soluciones	-	
			Total do patrimônio líquido	(25.410)	(25.504)
Terral de estivo	1.837	1.854	Total do passivo e patrimônio líquido	1.837	1.854
Total do ativo			7 5 4 5 1 T 1 W 1 W 1 W 1 W 1 W 1 W 1 W 1 W 1 W		

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04

JOSEANE HOCHSCHEID

CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

Arteflex Maximinas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

		Auditado
	10/2021	2020
Despesas gerais e administrativas Outras receitas (despesas) operacionais	187	(161.1)
Resultado operacional	194	(503)
Receitas financeiras Despesas financeiras	(103)	(364)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	94	(840)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido		3.0
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	94	(840)

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

CPF: 012.676/370-48

Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial Balanços patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

(Em munures de Redis)		Auditado			Auditado
	View Marketon			10/2021	2020
	10/2021	2020	Passivo		
Ativo			rassivo		
Circulante			Circulante	****	893
Caixa e equivalentes de caixa	1	·	Fornecedores	1.145	1.296
Contas a receber de clientes	2.760	1.435	Empréstimos e financiamentos	2.505 717	490
Estoques	697	322	Salários, provisões e contribuições sociais	288	126
Tributos a recuperar	45	94	Tributos e contribuições a recolher	164	176
Outras contas a receber	5	14	Parcelamento de tributos	277	196
Despesas antecipadas	3	24	Arrendamentos a pagar	74	86
Despesas antecipadas			Outras contas a pagar		- 00
Total do ativo circulante	3.511	1.889		6 170	3.263
Total do ativo circulante			Total do passivo circulante	5.170	3.203
Não circulante					
Tributos a recuperar	1	1	Não circulante	532	540
Depósitos judiciais	53	53	Fornecedores	5,7,0;	224
Mútuo com partes relacionadas	1.031	1.147	Empréstimos e financiamentos	224	
AND REPORTED TO THE PERSON OF	432	432	Mútuo com partes relacionadas	784	1.317
Empréstimos a receber	8	8	Parcelamento de tributos	581	658
Outras contas a receber	12	12	Arrendamentos a pagar	761	* **
Outros investimentos	2.415	2.884	Provisão para riscos tributários, civeis e trabalhistas	379	398
Imobilizado	1.021	179	Provisão para liquidação contingente	5.012	5.000
Direito de uso	1.021		Outras contas a pagar	36	
Total do ativo não circulante	4.973	4.716		****	0.127
1 otal do ativo não circulante			Total do passivo não circulante	8.309	8.137
			Patrimônio líquido	11.909	11.909
			Capital social	(16.904)	(16.704)
			Prejuízos acumulados	(10.501)	- Visited
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(4.995)	(4.795)
					(A They
			Total do patrimônio líquido	(4.995)	(4.795)
	Q. 141		Total do passivo e patrimônio líquido	8.484	6.605
Total do ativo	8.484	6,605	Total do passivo e patrinionio riquido		

PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04

JOSEANE HOCHSCHE DT CONTADORA CPF: 012.676.370-48

CRC/RS -100663/O

Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial

Dem₀

Demonstrações de resultados		
Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020	Arpro	
(Em milhares de Reais)		
		Auditado
	10/2021	2020
Receita operacional líquida Custos dos produtos e dos serviços vendidos	15.298 (10.454)	8.418 (7.016)
Lucro bruto	4.844	1.402
Despesas comerciais Despesas gerais e administrativas Outras receitas (despesas) operacionais	(966) (3.777.) 188	(694) (253) 205
Resultado operacional	289	099
Receitas financeiras Despesas financeiras	(489)	10 (479)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(200)	191
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	2	(5)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(200)	186

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

JOSEANE HOCHSCHEIDT CONTADORA CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

FXK Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas Balanços patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)				v. v.		Controlac	lora	Consolida	do
	Controla	dora	Consoli	dado	-		Auditado		Auditado
		Auditado		Auditado	-	10/2021	2020	10/2021	2020
	10/2021	2020	10/2021	2020	Passivo	10/2021	3 73 7552		
Ativo					Circulante				£ 170
Circulante		(4)	100	401	Fornecedores	180	153	8.564	6.478 35.046
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	455	15.674	Empréstimos e financiamentos	653	3.00	64.469	4.586
Contas a receber de clientes		2.50	25.123	13.674	Salários, provisões e contribuições sociais	28	25	5.514	7.920
Estoques	-	-	14.143	2.790	Tributos e contribuições a recolher	294	297	8.361 3.288	3.011
Tributos a recuperar	*		2.335	235	Parcelamento de tributos	9-			271
Adiantamento a fornecedores	*	235		1.904	Arrendamentos a pagar	**	5	354	30.462
Empréstimo a acionistas	1.904	1.904	1.904	569	Passivos mantidos para venda	(*)		26.624	13.353
Outras contas a receber	118	119	596		Outras contas a pagar	539	584	10.266	15.555
Despesas antecipadas	1	151	243	837	Outras contas a pagai			200 220	101 127
Despesas unterpassas			yyyaya	25,004	Total do passivo circulante	1.694	1.059	127.440	101.127
Total do ativo circulante	2.024	2.410	44.799	36.084	Total do passivo circulante				
					Não circulante	4.295	4.332	9.198	9,282
Não circulante			14.481	15.529	Fornecedores			79.937	98.574
Tributos a recuperar	-		7.179	7,230	Empréstimos e financiamentos	41.347	42.000	19.931	20.20.0
Ativos mantidos para venda		î	1.915	1.976	Mútuo com partes relacionadas	6.547	5.510	320	320
Depósitos judiciais	1			1.270	Tributos a recolher	7	-	7.088	8.396
Mútuo com partes relacionadas	383	263	10.612	12.795	Parcelamento de tributos	8			1.025
Empréstimos a receber	458	458	13.543	259	Arrendamentos a pagar		0.000	1.751	1.025
Outras contas a receber	21	21	290	38,337	Passivo a descoberto	230.273	235.906	17.006	19.307
Investimentos	5.355	4.682	38.706	298	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	3.739	3.980	15,906	178.205
Outros investimentos	146	146	298	16.338	Provisão para liquidação contingente	271	271	178,671	999
Imobilizado	4	4	16.145		Outras contas a pagar	-	*	880	999
Intangivel	190	(*)	2.061	2.098	Outras contas a pagar				
Direito de uso			2.000	1.218	Total do passivo não circulante	286.472	291.999	293.751	316.108
	6.368	5.575	96.618	96.078					
Total do ativo não circulante	0.308	3.575			Patrimônio líquido	er non or num	22.77	35,667	35.667
					Capital social	35.667	35.667	(17.023)	(17.023)
					Transações de capital	(17.023)	(17.023)	240000000000000000000000000000000000000	2.528
					Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	2.328
					Aiuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806	
					Prejuízos acumulados	(313.432)	(319.303)	(313.432)	(319.303)
					Ajuste acumulado de conversão	9.680	10.252	9.680	10.252
							(205.072)	(279.774)	(285.073)
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(279.774)	(285.073)	(217.114)	(-44.5.4)
					Total do patrimônio líquido	(279.774)	(285.073)	(279.774)	(285,073)
	8.392	7,985	141.417	132.162	Total do passivo e patrimônio líquido	8.392	7.985	141.417	132.162

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

CONTADORA CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

FXK Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

(Em munures de Nedis)	Controladora	dora	Consolidado	opi
	Control	TO T		
		Auditado		Auditado
	10/2021	2020	10/2021	2020
Receita operacional líquida Cuetos dos modutos e dos servicos vendidos) . J.	i 1	148.787 (107.967)	(98.240)
Lucro bruto		1	40.820	29.181
Despesas comerciais Despesas gerais e administrativas	(1.168)	(2.262)	(17.149)	(16.865) (9.964)
Outras receitas (despesas) operacionais Resultado de equivalência patrimonial Perda de investimento	6.877	(1.560)	3,608	4.087 4.087
Resultado operacional	5.951	(10.737)	14.240	11.665
Receitas financeiras Despesas financeiras	(81)	(3.518)	594 (12.372)	4.348 (28.201)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	5.870	(14.253)	2,462	(12.188)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	.1	*	(29)	(37)
Resultado líquido das operações continuadas	5.870	(14.253)	2.433	(12.225)
Resultado liquido das operações descontinuadas	9	*	90	*
Resultado do exercício das operações continuadas	5.870	(14.253)	2.433	(12,225)
Resultado de operações descontinuadas	Ē	ä	3,437	(2.028)
Resultado do exercício	5.870	(14.253)	5.870	(14.253)
Resultado atribuível a: Participação dos acionistas controladores Participação dos acionistas não controladores	¥ 31	€ 6	5.870	(14.253)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	5.870	(14.253)	5.870	(14.253)

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

OSEANE HOCHSQUEIDT CONTADORA CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial Balanços patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

Ärtecola

(Em milhares de Reais)					Auditado
INVASANCES (1982) 505. DELP (20) (1907)		Auditado		10/2021	2020
	10/2021	2020			
Ativo			Passivo		
Circulante Caixa e equivalentes de caixa Estoques Tributos a recuperar Total do ativo circulante	1 1 14	1 14 15	Circulante Fornecedores Salários, provisões e contribuições sociais Tributos e contribuições a recolher Parcelamento de tributos Dividendos a pagar	2 3 81 365 16	2 28 81 9 16
Total do Milion			Total do passivo circulante	467	136
Não circulante Tributos a recuperar Depósitos judiciais Mútuo com partes relacionadas Outras contas a receber Outros investimentos Total do ativo não circulante	6 84 1.064 1.851 12	6 84 1.026 1.852 12 2.980	Não circulante Fornecedores Mútuo com partes relacionadas Parcelamento de tributos Provisão para riscos tributários, civeis e trabalhistas Provisão para liquidação contingente Total do passivo não circulante	85 835 3.015 1.270 709	82 594 4 8.178 692 9.550
			Patrimônio líquido Capital social Prejuizos acumulados	8.801 (12.149)	8.801 (15.492)
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(3.348)	(6,691)
			Total do patrimônio líquido	(3.348)	(6.691)
Total do ativo	3.033	2.995	Total do passivo e patrimônio líquido	3.033	2.995

PRESIDENTE EXECUTIVO

CPF: 457.242.960-04

CONTADORA

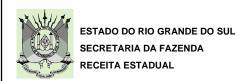
CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O

Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial

Ärtecola	Auditado	10/2021 2020	- (61) (6.901 (1.136)	6.901	(3.558)	3.343 (1.188)	•	3,343 (1,188)
Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020	(Em milhares de Reais)		Despesas gerais e administrativas Outras receitas (despesas) operacionais	Resultado operacional	Receitas financeiras Despesas financeiras	Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(Prejuízo)/lucro líquido do exercício

EDUARDO RENATO KUNST PRESIDENTE EXECUTIVO CPF: 457.242.960-04

IOSEANEHOCASCHEIDT CONTADORA CPF: 012.676.370-48 CRC/RS -100663/O



Certidão de Situação Fiscal nº 0017791417

Identificação do titular da certidão:

Nome: ARTECOLA QUIMICA S A

Endereço: **EST RS 239, 5801**

INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS

CNPJ: 44.699.346/0001-03

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 25 Debito(s) AUL/DAT:

19 Adm Parcelado - 6 Jud Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027716001

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



Númer 4022

Número — Validade — 10332 07/02/2022

Data: 09/11/2021 10h33min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

tributários relativos à inscrição enscrever quaisquer dívidas de em a ser apuradas. É certificado s administrados pela Secretaria té a presente data. A aceitação cidade na Internet, no endereço com base no Código Tributário

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 44.699.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de la composição de la composição

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº SFP-CER-2021/02398

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Inscrição Estadual: 687.020.031.111 CNPJ: 44.699.346/0009-52

Endereço: RODOVIA MARIO BATISTA MORI, 2800, VILA SAO CRISTOVAO, TATUI

- SP , CEP: 18280-000 **Situação Cadastral:** Ativo

Posto Fiscal de vinculação: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **constam débitos fiscais referentes ao ICMS** declarados ou apurados pendente de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme indicado abaixo:

Relativo ao ICMS Declarado

- constam débitos em aberto na conta fiscal do ICMS na situação de suspenso por conta do Parcelamento PEP n° **20403299-0** (referências 02/2019 e 08/2018), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Ocorrência nas Declarações

- GIA com transporte de saldo credor incorreto na referência 02/2021.
- GIA ST com transporte de saldo credor incorreto na referência 12/2016.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.

Finalidade: Simples Conferência.

Avisos:

- 1 Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- **2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- **3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- **4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:

Data:

DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

05 de maio de 2021.

Responsável:

MARIANA YUMI ISEJIMA AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).





Sorocaba, 05 de maio de 2021.

LEANDRO SERGIO DE GRANDI TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

MARIANA YUMI ISEJIMA ASSISTENTE FISCAL I DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA







PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Climaco, 140, Centro Divisão de Dívida Ativa

Fone: (15) 3259-8423, e-mail: dividaativa@tatui.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 35127/2021

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2021

CÓDIGO: 1628900 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CONTRIBUINTE: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ: 44.699.346/0009-52

ENDEREÇO: MARIO BATISTA MORI, nº 2800 - BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO - MUNICÍPIO: TATUI

Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o **cadastro** acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 3 de Agosto de 2021

JHCKJJ-035127/2021 3/8/2021 09:58:52



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 08.567.190/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

• Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

• Inscrições ativas, exceto as relativas ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:14:43 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>. Código de controle da certidão: C187.9579.7680.906E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Documento autenticado digitalmente por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL em 01/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1019.12382.JKC5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: A2E83617F4DF720DCBF8FCE7FE04DAD51E1C357E5D9CE95F48FA080C9BD80ECD



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 44.699.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EM

RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 10.852.767/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

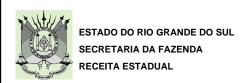
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:49:59 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: C384.3C52.0900.A1C0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017789011

Identificação do titular da certidão:

Nome: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA

Endereço: RUA CURITIBANOS, 133, SALA 01

CANUDOS, NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 10.852.767/0003-64

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:	

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027716031

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.852.767/0002-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

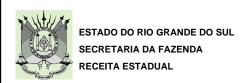
Certidão nº 21080021564-69

Data e hora da emissão 03/08/2021 09:50:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0017789004

Identificação do titular da certidão:

Nome: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA

Endereço: RUA JOAO BATISTA SCARPA, 10303

CENTRO, ITANHANDU - MG

CNPJ: 10.852.767/0001-00

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:	

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027716024

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br.

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0014-10
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A

Endereço: AV AV JOANA ANGELICA SN QUADRA 12 LOTE 05 / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:10:26

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0001-03
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A

Endereço: ROD RODOVIA RS DOIS TRES NOVE 5801 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:05:17

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.699.346/0009-52
Razão Social: ARTECOLA QUIMICAS S A

END RODOVIA SP CENTO E QUARENTA E UM S/N TATUI / LAGOA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:08:53

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0001-00

Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: RUA JOAO BATISTA SCARPA 1030 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:00:22

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0003-64

Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: RUA CURITIBANOS 133 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:03:00

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.852.767/0002-83

Razão Social: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: R EMILIA MARENGO 383 CASA A / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:01:56

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.669.135/0001-08

Razão Social: F XAVIER KUNST ADM E PARTIC S/A

ESTR RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202291537080508

Informação obtida em 22/10/2021 12:20:48

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.567.190/0001-35

Razão Social: ARTECOLA NORDESTE SA INDUSTRIAS QUIMICAS

Endereço: R PARALELA 551 B / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102701222725777092

Informação obtida em 29/10/2021 07:44:50

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.315.899/0001-01

Razão Social: ARTECOLA PARTICIPACOES SA

ESTRADA RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL II / CAMPO BOM / RS / 93700-000

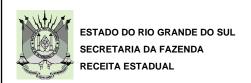
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301394491328161

Informação obtida em 25/10/2021 07:56:20



Certidão de Situação Fiscal nº 0017789017

Identificação do titular da certidão:

Nome: ARTECOLA EXTRUSAO LTDA

Endereço: RUA PE GERONIMO ROSSI, 2007, PAV.2

ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: 10.439.439/0001-79

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:	

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027716038

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 10.439.439/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:02 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **D6BB.7997.C499.9583** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 2915/2021

Certificamos que, ARTECOLA EXTRUSAO LTDA, CNPJ 10.439.439/0001-79,constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos NÃO estarm vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021.

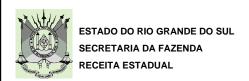
A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: 8USC.BN9I.ODND.H49Z

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 11/08/2021.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017788999

Identificação do titular da certidão:

Nome: F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A

Endereço: **EST RS 239, 5761**

INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS

CNPJ: 91.669.135/0001-08

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Decerie a dec Débite e/Dendêncies

Descrição dos Debitos/Peridericias.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027716017

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:22:04 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **6646.B917.0286.241B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20210138771

RAZÂO SOCIAL		
ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
105.903.822	08.567.190/0001-35	

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

299326.0004/20-9 - Inicial/REVEL - INADIMP

299326.0007/20-8 - Inicial/REVEL - INADIMP

Emissão: 07/01/2021 12:35

299326.0008/20-4 - Inicial/REVEL - INADIMP

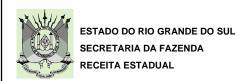
Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1 RelCertidaoPositiva.rpt



Certidão de Situação Fiscal nº 0017584199

Identificação do titular da certidão:

Nome: ARTECOLA PARTICIPACOES SA

Endereço: EST RS 239, 5761, SALA 1

INDUSTRIAL SUL, CAMPO BOM - RS

CNPJ: 21.315.899/0001-01

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 11 Debito(s) AUL/DAT:

11 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027498544

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 21.315.899/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:38:51 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **918A.F27C.262A.BD02** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 09/11/2021 10h31min

Número — Validade — 10331 07/02/2022

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social		
ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 21315899000101		
RS 239 Nº 5761 , SALA 01 , ZIN - 93700000		
Aviso		
Sem débitos pendentes até a presente data.		
Comprovação Junto à	Finalidade	
Mensagem		
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.		
Código de Controle		
CWMM16Y7OXXRW2N1		

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021